ATA DE REUNIÃO

626ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e trinta e cinco minutos do dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Funpresp-Exe.

PRESENÇAS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Seguridade; Sr. José Dória Pupo Neto, Diretor de Investimentos Substituto; e Sr. Marco Antônio Fragoso de Souza, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento, e Sra. Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenadora de Governança.

PRESENÇAS EVENTUAIS: Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Coordenador de Operações Financeiras, Sr. Thales Maia Mendonça, Gerente de Controle de Investimentos, e Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, de Coordenador Modelagem e Macroalocação, durante o item 2 da pauta; e Sra. Delair Ferreira da Silva, Ouvidora, durante o item 3 da pauta.

MESA: Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente e a secretariou Sra. Andrezza de Albuquerque Lima.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1. Ordem do dia: 1, 5, 3, 2, 4, 6, 7 e 8.

2. Estratégia de Investimentos e Desinvestimentos por Plano e Perfil: Os Srs. Thales, Bernardo e Anselmo apresentaram, por intermédio da Proposição nº 123/2026/COINV/DE, a Recomendação nº 73 do Comitê de Investimentos, referente à proposta de estratégia de curto prazo de investimentos. Foram demonstrados o desempenho e a composição da carteira de investimentos; o monitoramento de riscos de investimentos realizado pela 1ª linha; a conjuntura econômica; a posição das carteiras de operações com participantes; os principais fatores que afetaram os mercados internacionais e doméstico; a liquidez das carteiras dos planos de benefícios e do PGA; as operações de realocação realizadas, bem como foram especificadas as principais premissas da proposta de estratégia de investimentos e desinvestimentos, a alocação aproximada nos perfis de investimentos de cada plano e o detalhamento de movimentações propostas para as carteiras preservação e performance. A Diretoria Executiva aprovou a matéria, nos termos da resolução a seguir, e determinou o seu encaminhamento, ao Comitê de Investimentos e à Coordenação de Riscos de Investimentos para conhecimento, e à Gerência de Operações Financeiras para providências pertinentes.

RESOLUÇÃO Nº 2.516: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 82, inciso IV do Regimento Interno, da Nota Técnica

nº 14/2026/COPEF/GEOFI/DIRIN, resolve aprovar a Recomendação nº 73 do Comitê de Investimentos, de 28 de setembro de 2026, referente à estratégia de curto prazo de investimentos, com vigência até futura deliberação sobre a matéria, conforme documentos anexos.

3. Norma de Ouvidoria: A Sra. Delair apresentou a matéria por intermédio da Proposição nº 122/2026/OUVIR/DE/FUNPRESP-EXE, destacando que as alterações propostas buscam deixar a norma mais estável e gerencial, separar diretrizes normativas e operacionais, aprimorar o canal de denúncias, bem como fortalecer a transparência e a proteção de dados. A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir, mediante incorporação dos seguintes ajustes: a) no item 6.3.5, revisar a limitação de prazo e esclarecer as exceções; b) definir registros exclusivamente por meio do Canal de Denúncias; c) ajustar numeração do quadro de alterações; d) no item 6.4.1, incluir previsão de encaminhamento às instâncias competentes; e) nos itens 6.5.1 e 6.5.6, incluir referência expressa à observância das normas internas aplicáveis; f) incluir no item de definições o conceito de "equipe de conformidade do canal externo", "denúncia" e "denúncia formal", e de "Plano de Transparência"; g) no item 6.5.3, realizar ajuste de referência à Ouvidoria; e h) no item 6.7.5, descrever e referenciar a qual normativo ou política, os procedimentos de comunicação dos incidentes se referenciam. Ademais, determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para providências cabíveis relativas à publicação do normativo.

RESOLUÇÃO Nº 2.517: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do item 6.7.1 da Norma de Elaboração e Controle de Normativos, resolve aprovar a revisão da Norma de Ouvidoria, conforme documentos anexos.

INFORMATIVOS:

4. Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa (agosto/2026): A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria.

INFORMES:

5. Edital - Eleição para a Comissão de Apuração Ética (CAET): O Sr. Marcos apresentou o Edital de Abertura do Processo Eleitoral para eleição de dois membros titulares para a Comissão de Apuração Ética, bem como o cronograma estabelecido. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e sugeriu ajustes quanto à correção da remissão citada no item 2.1.2 e o aprimoramento da redação quanto à possibilidade de recondução dos membros eleitos, no item 2.3 da minuta do Edital.

6. Ata dos Colegiados: O Sr. Marcos deu conhecimento das seguintes atas de órgãos colegiados: a) Ata da 162ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 21 de agosto de 2026; b) Ata da 157ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 25 de agosto de 2026; e c) Ata da 31ª Reunião Ordinária do Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação, de 21 de agosto de 2026. Dentre os documentos, destacam-se: a) Resolução CD nº 806: "[...] tendo em vista o constante da Nota Informativa nº 17/2026/COARC/GEARC/DISEG, de 6 de agosto de 2026, determina, à Diretoria Executiva, a comunicação formal à Superintendência Nacional de Previdência Complementar do atraso referente a multa e juros no repasse da patrocinadora Universidade de Brasília (UnB) à Funpresp-Exe.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e registrou não ser mais necessária a comunicação, em da perda do objeto, em virtude da quitação. b) Ata da 162ª RO do CD: "Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório Integrado de Gestão referente ao 2º trimestre de 2026. O novo Relatório foi elaborado com o objetivo de apresentar as informações de gestão, por meio da consolidação de diversos relatórios periódicos, incluindo os indicadores estratégicos, as ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento e o relatório de Ouvidoria. Na ocasião, o Diretor Presidente esclareceu que a elaboração do referido relatório tem previsão estatutária e que o documento servirá de subsídio à elaboração do relatório anual destinado aos participantes. Adicionalmente, solicitou aos conselheiros suas considerações e sugestões para o aprimoramento do relatório. A esse respeito, o Sr. Adauto Modesto sugeriu que o relatório priorize os fatos de gestão que apresentem evolução ao longo do trimestre, com ênfase nas informações de maior relevância, de modo a conferir maior objetividade e efetividade ao documento. Por fim, os conselheiros esclareceram suas dúvidas com os diferentes gestores das áreas técnicas da Fundação.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para providências; c) Resolução CD nº 807: "[...], resolve aprovar a taxa de juros para avaliação atuarial do ano de 2026 no valor de 4,31% (quatro inteiros e trinta e

um centésimos por cento) ao ano para os Planos ExecPrev e LegisPrev, sem prejuízo do monitoramento de tal premissa.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Atuária e Estatística para conhecimento; d) Recomendação CF nº 054: "[...] recomenda à Diretoria Executiva que dotações orçamentárias cujas ações (a) sejam vinculadas ao Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (Paint), aprovado pelo Conselho Deliberativo, e (b) estejam previstas no orçamento anual somente sejam objeto de contingenciamento, ou de não execução, após manifestação da Gerência de Auditoria Interna e ciência do Comitê de Auditoria e do Conselho Deliberativo." A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Diretoria de Administração para conhecimento; e) Solicitação CF nº 62: "[...] considerando a aquisição do código-fonte do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária – SIGPREV e a contratação da empresa Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. para sua sustentação e evolução, solicita o encaminhamento dos estudos técnicos e de viabilidade que fundamentaram ambas as decisões, bem como a apresentação de estudo demonstrando os benefícios esperados e/ou já verificados em termos de eficácia, eficiência, economicidade, continuidade operacional, autonomia tecnológica e mitigação de riscos para a Fundação, o que deve abranger a comparação com o cenário anterior à aquisição do código-fonte, as alternativas avaliadas, os indicadores e critérios utilizados para mensuração dos ganhos e a forma pela qual a aquisição do código-fonte se articula com a manutenção da contratação da empresa para a sustentação e evolução do sistema.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Tecnologia e Informação para providências; f) Solicitação CF Nº 63: "[...] no uso de suas atribuições e com o objetivo de conhecer e avaliar os possíveis impactos decorrentes de decisão judicial proferida em caso concreto relacionada à exigência da Memória de Cálculo do Regime Próprio de Previdência Social para a concessão de benefício previdenciário, solicita, à Diretoria Executiva, (i) a apresentação das particularidades do caso, o que deve englobar os fundamentos que embasaram o procedimento adotado pela Fundação, os fundamentos da decisão judicial e seus respectivos efeitos financeiros e operacionais, bem como uma avaliação quanto ao potencial de repercussão da decisão sobre casos semelhantes envolvendo outros participantes e (ii) caso identificados riscos de recorrência ou impactos relevantes, a apresentação das medidas já adotadas ou previstas pela Fundação para adequação dos procedimentos, mitigação de riscos e prevenção de novas ocorrências de natureza semelhante.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência Jurídica para providências; e g) Recomendação CF nº 055: "[...] considerando o constante do Processo SEI nº 03750.010305.000253/2026-47, relativo ao Contrato nº 10/2026, recomenda à DE: (i) avaliar o redimensionamento do quantitativo de participantes, mediante definição de público prioritário, nos termos da cláusula 4.3 do contrato, previamente ao início da execução do referido contrato e antes do envio da relação nominal dos participantes à contratada; (ii) promover tratativa com a contratada para renegociação das condições comerciais, considerando: a) a escala de 54 (cinquenta e quatro) participantes; b) a diferença de carga horária entre as turmas presenciais e a turma na modalidade *online*; e c) a expiração da validade da proposta comercial anteriormente à celebração do contrato; (iii) registrar e juntar aos autos as tratativas realizadas com a contratada, inclusive quanto à eventual revisão dos valores contratados; (iv) complementar a documentação constante do referido processo, mediante retificação do quadro comparativo de preços ou juntada de nota técnica que explicite os valores unitários e as cargas horárias efetivamente contratados nos instrumentos utilizados como referência; (v) realizar, previamente à execução contratual, sondagem de mercado, sem caráter vinculante, mediante descrição funcional da necessidade institucional, cujo resultado deverá ser juntado aos autos como subsídio adicional à análise da inviabilidade de competição apontada no Parecer Jurídico nº 15/2026/COJUR/GEJUR/PRESI e (vi) encaminhar o Processo SEI nº 03750.010305.000253/2026-47 ao Conselho Deliberativo, a quem compete a realização de atos de gestão sobre o referido tema.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Diretoria de Administração para providências, no que couber.

7. Informes GEPOG: O Sr. Marcos prestou os seguintes informes: a) Formalização de Início dos Trabalhos - Auditoria 2055266 - Levantamento de informações - Universo Auditável Funpresp 2026.

8. Informes Diretores: O Sr. Cícero informou sobre sua participação em reunião com representantes da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para tratar de assuntos institucionais. O Sr. Marco Fragoso informou sobre realização de reunião com representantes da *SOS DOCS*, para apresentação de soluções. O Sr. José Neto informou sobre as tratativas para conclusão da minuta de regulamento do fundo de gestão própria, e realizou alinhamento quanto ao fluxo de governança de investimentos a ser observado visando sua aprovação, previamente ao envio ao administrador fiduciário centralizado para continuidade do processo de criação do referido veículo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente, encerrou a reunião às doze horas e quarenta e três minutos da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Andrezza de Albuquerque Lima, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Regina Célia Dias

Diretora de Seguridade

José Dória Pupo Neto

Diretor de Investimentos Substituto

Marco Antônio Fragoso de Souza

Diretor de Administração

Andreza de Albuquerque Lima

Secretária da Reunião

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza**, **Diretor de Administração**, em 09/10/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias**, **Diretora de Seguridade**, em 13/10/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Doria Pupo Neto**, **Diretor de Investimentos, Substituto(a)**, em 16/10/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias**, **Diretor Presidente**, em 23/10/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andrezza de Albuquerque Lima**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310055** e o código CRC **E177EDA3**.